



campanha
coração azul
contra o Tráfico
de Pessoas

LIBERDADE NÃO SE COMPRA.
DIGNIDADE NÃO SE VENDE.

**DENUNCIE O TRÁFICO
DE PESSOAS**

DISQUE **100**  **180** LIGUE
OU

O Tráfico de Pessoas

É crime tipificado na Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016. Como um comércio de seres humanos, ele acontece quando a pessoa é levada a uma situação de exploração, mesmo que, de início, tenha concordado. O tráfico pode acontecer para vários fins: exploração sexual, trabalho equivalente ao de escravo, remoção de órgãos humanos, adoção ilegal e vários outros.

O Dia 30 de Julho

É o Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, instituído pela Assembleia Geral da ONU para marcar a data de aprovação do Plano Global de Combate ao Tráfico de Pessoas, de julho de 2010. É também o Dia Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, instituído pela Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016.

A Campanha Coração Azul

É uma campanha de sensibilização para despertar a solidariedade com as vítimas e encorajar a sociedade a participar do enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Trata-se de uma iniciativa do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC/ONU), que acontece em vários países do mundo. O Ministério da Justiça aderiu à Campanha Coração Azul em 2013. Desde 2014, realiza, no final de julho, a Semana Nacional de Mobilização para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.



Como Prevenir?

- ▶ Desconfie de propostas de trabalho vantajosas ou lucrativas, veiculadas principalmente por meio de redes sociais;
- ▶ Antes de aceitar ofertas de trabalho, procure conhecer seus direitos como trabalhador e as condições de trabalho oferecidas;
- ▶ Certifique-se se quem oferta a vaga, de fato, representa a empresa contratante;
- ▶ Pesquise a reputação da empresa que oferece o emprego;
- ▶ Prefira ofertas de emprego de instituições formalmente reconhecidas;
- ▶ Não entregue documentos pessoais de identificação a ninguém e procure sempre ter uma cópia dos documentos em mãos;
- ▶ Em caso de viagem, compartilhe todas as informações sobre o trajeto, as pessoas envolvidas e o destino com familiares ou pessoas de confiança;
- ▶ Informe-se sobre endereço e contatos de autoridades e ONG's do local de destino.